



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



EDITAL Nº 9/2025

Edital PROPI 09/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR NO PROGRAMA DE INCREMENTO DA QUALIDADE (PIQ) DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UFOP.

A Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 118, de 20 de fevereiro de 2025, torna público o presente edital para seleção de docente bolsista para atuar na liderança e supervisão de site institucional para os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFOP, por meio do Programa de Incremento da Qualidade da Pesquisa e Pós-graduação na UFOP (PIQ), com o objetivo de melhorar a visibilidade dos programas para fins de avaliação quadrienal e como contrapartida aos editais de financiamento das agências de fomento.

1. Do Objeto

O presente Edital destina-se à seleção de docente pela PROPI para atuar na coordenação de ações destinadas aos programas de pós-graduação na liderança e supervisão do desenvolvimento de um site institucional a Pós-Graduação, que servirá como modelo para os programas da instituição. O(A) docente selecionado(a) será responsável por:

- (i) formar sua própria equipe de desenvolvimento;
- (ii) selecionar dois estudantes de acordo com as competências necessárias para o projeto;
- (iii) garantir o cumprimento de todas as etapas do cronograma e a qualidade das entregas;
- (iv) orientar tecnicamente a equipe durante todo o processo de desenvolvimento.

2. Modalidade, Valor e Vigência das Bolsas

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) Bolsa na modalidade Auxílio financeiro a pesquisador, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais e com vigência de 12 (doze meses) para o coordenador do projeto.
- 2.2. Serão ofertadas 2 (duas) Bolsas na modalidade Bolsa de Desenvolvimento Institucional de Tecnologia, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais e com vigência de 12 (doze meses) para estudantes a serem selecionados pelo coordenador.

3. Da Elegibilidade

- 3.1. Poderão candidatar-se docentes efetivos da UFOP e em pleno exercício de suas atividades.
- 3.2. A bolsa somente poderá ser concedida a docente pesquisador que esteja adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PROPI, que tenham suas prestações de contas aprovadas em editais anteriores do PIQ e que estejam em situação de regularidade para com a União e com entidades da Administração Pública Federal junto ao SIAFI e SCDP.
- 3.3 O(a) docente contemplado(a) não poderá acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser o contrário.

4. Especificações do projeto e habilidades técnicas específicas:

- 4.1. O site será desenvolvido em um CMS (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo) próprio, com programação customizada (não low-code, como OpenScholar ou WordPress), permitindo que docentes gerenciem conteúdos (notícias, editais, informações sobre professores e discentes).
- 4.2. O site deve ter as seguintes características: frontend responsivo, seguindo preferencialmente a identidade visual da UFOP.
- 4.3. O site deve ter as seguintes tecnologias: solução própria, com implementação de backend, banco de dados e deploy estruturados.
- 4.4 A equipe de estudantes deve ser composta por membros com habilidades complementares em frontend, backend e infraestrutura, preferencialmente com experiência comprovada em projetos web. As habilidades técnicas desejáveis são:
 - Frontend: Domínio de HTML/CSS, JavaScript (e preferencialmente um framework como React, Vue.js ou Angular); Experiência com design responsivo e ferramentas como Figma para implementação do protótipo.
 - Backend: Familiaridade com linguagens de programação e frameworks backend, como por exemplo PHP (para CMS customizado), Python (Django/Flask), ou Node.js.
 - Conhecimento em bancos de dados (MySQL, PostgreSQL ou MongoDB) e modelagem de dados.
 - Experiência com APIs RESTful e integração frontend-backend.
 - Infraestrutura e DevOps: Configuração de ambientes com Docker. Noções de deploy (AWS, Azure, ou servidores Linux) e versionamento (Git/GitHub).
 - Design/UX (opcional, mas desejável): Capacidade de traduzir a identidade visual da UFOP em um layout funcional (Figma/Adobe XD).

5. Funções da coordenação:

Será responsabilidade da coordenação validar as competências da equipe e acompanhar o cumprimento das etapas:

- Levantamento de requisitos junto à PROPI para a construção de um documento de requisitos;
- Protótipo inicial (Figma) do layout;
- Implementação do Frontend, com ambiente Docker configurado;
- Desenvolvimento do Backend, incluindo esquema do banco de dados para o CMS;
- Deploy da versão inicial para testes;
- Ajustes finais;
- Manual de uso do CMS pelos Docentes e Técnicos de cada PPG.
- Deploy dos sites dos PPGs e treinamento das coordenações para preenchimento dos dados.
- Produção de relatório semestral e anual.

6. Dos Critérios de seleção

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios constantes no Quadro 01.

Quadro 1 - Pontuação para os critérios de classificação

Item	Critério	Pontuação Máxima
1	Proposta/Plano de trabalho/Cronograma de entregas (Anexo I)	30
2	Formação compatível com as habilidades técnicas exigidas para desenvolvimento do projeto (Anexar comprovação no Formulário de Inscrição)	30
3	Experiência com disciplinas, orientações e projetos envolvendo as habilidades técnicas exigidas no edital (Anexar comprovação no Formulário de Inscrição)	30
4	Experiência com pós-graduação stricto sensu: orientação, coordenação ou vice-coordenação, participação em colegiado etc. (Anexar comprovação no Formulário de Inscrição)	10

6.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o quadro 1, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- Prioridade 1: candidato com maior pontuação no item avaliado 3;
- Prioridade 2: candidato com maior pontuação no item avaliado 2;
- Prioridade 3: candidato com maior pontuação no item avaliado 1.

6.3. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior idade.

7. Dos Recursos Financeiros

7.1. A disponibilidade de recursos objeto desse Edital será limitada a R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Os recursos somente serão comprometidos na condição de disponibilidade orçamentária por parte da UFOP.

8. Repasse do Recurso

8.1. O repasse dos recursos do Auxílio Financeiro a Pesquisador - bolsa, aprovado pela PROPI, será, a critério da UFOP e conforme legislação vigente, repassado em conta corrente específica do beneficiário do auxílio ou outra forma indicada pela Pró-Reitoria de Finanças (PROF) da UFOP.

8.2. No caso de o(a) Docente contemplado(a) se afastar durante a vigência da bolsa, por motivo de saúde, incorrerá o cancelamento e chamamento do(a) segundo(a) colocado(a).

9. Do Relatório de Prestação de Contas

9.1. O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador - Bolsa implicará a obrigatoriedade de apresentação de relatórios parcial e final demonstrando o cumprimento do objeto, conforme ANEXO II. O relatório parcial deverá ser entregue a cada 06 meses de vigência da bolsa e o relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa (24 meses);

9.2. O relatório de cumprimento do objeto deverá ser enviado à PROPPi na forma digital, e deverá conter as atividades realizadas e os resultados obtidos em alinhamento ao plano de trabalho submetido ao edital.

10. Da Inadimplência

10.1. A análise final do Relatório de Cumprimento do Objeto será realizada obrigatoriamente por equipe da PROPPi.

10.2. Considerar-se-á em situação de inadimplência o bolsista que:

- a) não apresentar o Relatório dos resultados obtidos, no prazo estipulado;
- b) não tiver o relatório supra mencionado aprovado pela PROPPi.

11. Das sanções legais

O(a) servidor(a) efetivo(a) considerado(a) inadimplente junto à PROPPi fica inabilitado a submeter projetos de qualquer natureza nos editais da PROPPi, bem como a receber documentos do tipo “*nada consta*” ou ateste de atividades para efeito de progressão funcional até a resolução da inadimplência junto à PROPPi.

12. Das Inscrições

12.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico, **no qual deverá ser encaminhado o plano de trabalho** (arquivo no formato pdf).

Link para as inscrições: <https://forms.gle/wXuBL4a51QKRHAsZA>

12.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas através do formulário eletrônico. O/a docente deve fazer uso do email institucional para preenchimento do formulário.

12.3. As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas.

12.4. O plano de trabalho, arquivo em formato pdf, deverá ser anexado no final do formulário eletrônico. Arquivos submetidos fora dos formatos especificados neste Edital serão desconsiderados pela PROPPi.

12.5. Caso o pesquisador submeta mais de uma inscrição, apenas a última delas será considerada.

12.6. Inscrições enviadas após o período de inscrições, com informações inverídicas e/ou inconsistentes serão indeferidas.

12.7. Inscrições enviadas após o período de inscrições, com informações inverídicas e/ou inconsistentes serão indeferidas.

13. Dos Recursos

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP e deverão ser encaminhados para o e-mail projetos.propp@ufop.edu.br, com o assunto: Recurso ao Edital PROPPi 11/2021 - NOME COMPLETO, em que o texto NOME COMPLETO deverá ser substituído pelo nome completo do solicitante do recurso dentro dos prazos especificados neste edital.

14. Dos Prazos

14.1. O edital obedecerá ao seguinte calendário:

04/08/2025 a 04/09/2025	Período de submissão das propostas
11/09/2025	Resultado preliminar
12/09/2025	Período de recebimento de recursos

19/09/2025

Resultado da avaliação dos recursos e homologação do resultado final

14.2. O prazo de execução da proposta contratada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por igual período, ressalvadas as prorrogações necessárias para repasse do recurso mediante limitação orçamentária e cumprimento total do objeto pactuado.

15. Disposições Finais

15.1. A UFOP, por meio da PROPPi e PROF (Pró-Reitoria de Finanças), reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho.

15.2. No caso de afastamento superior a 3 (três) meses o beneficiário deverá informá-lo tão logo aprovado, para que a PROPPi avalie a concessão dos recursos e possíveis aditamentos de prazo.

15.3. Toda e qualquer atividade financiada via "Auxílio Financeiro a Pesquisador - Bolsa" que envolver veiculação de material de divulgação deverá, obrigatoriamente, conter menção ao apoio da UFOP em sua realização.

15.4. Os recursos financeiros do "Auxílio Financeiro a Pesquisador - Bolsa" não poderão ser concedidos a servidores com afastamento integral e para servidores aposentados ou em situação equiparada.

15.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPi/UFOP, seja por motivo de interesse público, indisponibilidade orçamentária ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6. Os (as) candidatos(os) aprovados(as) no processo de seleção comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo entes convocados conforme a disponibilidade de eventual vaga e a validade do edital.

15.7. A permanência do(a) bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista pela PROPPi.

15.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total das condições deste edital.

15.9. Os casos omissos serão deliberados pela PROPPi.

15.10. Outras informações poderão ser obtidas na PROPPi no Telefone: (31) 3559-2531 ou do e-mail auxiliopesquisador.propp@ufop.edu.br.

15.11. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PROPPi.

Ouro Preto, 04 de agosto de 2025.

PROF.^a DR.^a PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 04/08/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953063** e o código CRC **AA762748**.